



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 639

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 866/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 034/2025

NOMEIA

ELISTER MOURA DO CARMO para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão 4, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2023. Turmas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx?3c74852-cf9b-4f58-986e-81a64c88377



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 867/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 035/2025

NOMEIA

ELIANA NASCIMENTO PACHECO BELLO para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1. asp?85682188-8e23-4c33-8837-47f9685148c2

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2023. Turmas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx?3c74852-cf9b-4f58-986e-81a64c88377



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 868/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 008/2025

NOMEIA

MARCIO COLOMBARA DE OLIVEIRA PINTO para ocupar o cargo de **MÉDICO DE FAMÍLIA**, Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLOMBARA DE OLIVEIRA PINTO (A1) nos termos da Lei 14.863/2023. Turmas: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx?3c74852-cf9b-4f58-986e-81a64c88377



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 869/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 009/2025

N O M E I A

RAFAEL MELO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 870/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 009/2025

N O M E I A

MARIA GABRIELA SANTOS ROSA para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO**, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 0863/2025**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 28.270/2025, **IRIS VIRGINIA RONDANINE SANCHES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM**, matrícula nº. 9.859, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 0139 de 22 de fevereiro de 2022.

Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0864/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, conforme protocolo digital nº. 27.334/2025, a portaria nº 390 de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou o servidor **IGOR GOMES ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 8329, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0865/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E S I G N A

IGOR GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº. 8.329, nos termos do protocolo digital nº. 27.334/2025, para exercer a função de **Coordenador Especial do Núcleo de Assessoramento Administrativo e Financeiro**, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11750-000
Telefone: (13) 3451-1000-processoseletivosaude@peruibe.sp.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**1. PREÂMBULO**

- A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objetivando o preenchimento de cargos de Fonoaudiólogo, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos atualmente vagos, dos que vagarem e os em substituição dentro do prazo de validade de 12 meses, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.
- O presente edital se dá em função da necessidade premente de tal profissional para suprir demanda reprimida, somado ao fato de não haver candidatos aptos a serem chamados em lista vigente de concurso público, bem como para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, atendendo às demandas funcionais e assistenciais do setor ao longo do exercício.
- O presente chamamento encontra suporte no inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 3.174 de 05 de agosto de 2011, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

- 1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para as vagas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, até que seja realizado novo concurso público para provimento efetivo dos cargos.
- 1.5. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site www.peruibe.sp.gov.br e no DOM – Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Peruibe.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, o chamamento público objetivando o preenchimento de cargos para contratação por tempo determinado através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme estabelecido por este edital, de acordo com o processo administrativo 19682/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.peruibe.sp.gov.br da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, no período compreendido entre às 10h00 do dia 18 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2025.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
- Acessar o site www.peruibe.sp.gov.br;
 - Localizar, no site, o link correlato a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - Ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
 - Informar o e-mail pessoal e o CPF;
 - Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a jornada de trabalho pretendida — de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;
 - Clicar em “Confirmar a Inscrição”;
 - Imprimir comprovante/protocolo de inscrição.
- 3.5. Os candidatos inscritos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 3.5.2, no **AMFFITO** – Ambulatório Municipal de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, situado na Rua Darcy Lacerda - Residencial Park D'Aville, ao lado do AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em dia e horário abaixo relacionado.
- 3.5.1. Segue abaixo a tabela com data e horário definidos para apresentação dos documentos relacionados ao cargo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Fonoaudiólogo	04/12/2025	10h00 às 16h00

- 3.5.2. Neste dia os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão entregues no dia da apresentação.
- Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - CPF;
 - Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC;
 - Inscrição profissional válida no Conselho Regional do respectivo órgão de classe;
 - Documentos comprobatórios de experiência profissional e de títulos acadêmicos;
- 3.6. Para a entrega dos documentos solicitados no item 3.5 o candidato:
- 3.6.1. Deverá comparecer no local informado conforme item 3.5 no dia e horário informado conforme item 3.5.1. e, caso não compareça, será considerado ausente e portanto será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 3.6.2. Poderá entregar os documentos por procuração com firma reconhecida em cartório por autenticidade, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá entregar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples do documento de identidade do candidato.
- 3.6.3. Deverá providenciar cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:
- Não serão aceitos protocolos de documentos;
 - Documentos oriundos de meio digital serão aceitos quando apresentarem assinatura digital ou código de verificação que possibilite a conferência de autenticidade no endereço eletrônico indicado. A autenticação cartorial será exigida apenas para documentos que não disponham de mecanismos eletrônicos de validação.
- 3.6.4. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 3.6.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 3.6.7. Todos os documentos apresentados serão recebidos pelos mesários na data de apresentação, porém serão analisados para posterior validação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E LOCAL DE ATUAÇÃO

- 4.1. Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento base.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	JORNADA SEMANAL X VENCIMENTO BASE	NÚMERO DE VAGAS	VAGA RESERVADA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) 	40h - R\$ 5.137,34 ou 30h - R\$ 4.225,69	04	00	04

- 4.2. A distribuição das vagas e a designação dos serviços da Rede Municipal de Saúde onde serão exercidas as funções serão definidas conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Administração, não sendo assegurado direito de escolha do local de trabalho pelo candidato.
- 4.3. O candidato aprovado, conforme o disposto no item 4.2, poderá, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde**, desempenhar suas funções em quaisquer dos seguintes serviços da Rede Municipal de Saúde a saber: **SAPSij** – Serviço de Atenção Psicossocial Infantojuvenil; **AMFFITO** – Ambulatório Municipal de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional; **SAD/EMAD** – Serviço de Atenção Domiciliar/Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar; **APS e Multi** – Atenção Primária à Saúde/Equipe Multiprofissional da Atenção Primária à Saúde.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.
- 5.2. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será constituído de etapa única, composta pela análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, e valerá os pontos bem como seu limite por cargo especificado no **ANEXO I**.
- 5.3. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **ANEXO I**, observando-se o limite de pontos neles contidos.
- 5.3.1. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos.
- 5.4. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise curricular nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.
- 5.6. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.
- 5.7. Antes da análise de currículo serão conferidos os requisitos do cargo, conforme item 4.1.
- 5.8. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório, expedido pelo serviço / setor de recursos humanos do órgão competente.
- 5.9. Os documentos comprobatórios descritos nos itens anteriores deverão ser apresentados em original e cópia no ato da apresentação.

6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV e na Lei Complementar Municipal nº 249, de 27 de abril de 2018 que altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.
- 6.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os candidatos portadores de deficiência, em atenção à Lei Complementar nº 249, de 27 de abril de 2018.
- 6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 6.4. Os candidatos com deficiência participarão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido são compatíveis com a sua deficiência.
- 6.6. Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos cargos/funções e desejarem prestar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, entregando laudo médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença - CID, descrevendo o tipo da deficiência, juntamente com os outros documentos solicitados neste edital, conforme item 3.5.

7. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. O resultado preliminar da análise do Currículo será publicado em EDITAL no Diário Oficial do Município - DOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe www.peruibe.sp.gov.br no dia 08/12/2025.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os requisitos exigidos, resultado da análise da documentação apresentada levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos após a análise curricular.
- 7.3. Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:
- maior idade;
 - maior número de filhos;
 - maior tempo de experiência correlata às atribuições;
- 7.4. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.
- 7.5. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato deverá:
- Acesse o site oficial da Prefeitura de Peruibe <https://www.peruibe.sp.gov.br/>;
 - Na página inicial, localize o menu ou link chamado “Portal do Cidadão”;
 - Clique para acessar a área de **Serviços Online**;
 - Selecione o serviço de **Protocolo - Solicitação online**;
 - Na próxima tela, caso o pedido seja pessoal escolha “**Solicitar em meu nome**” mas se o recurso for feito para outra pessoa, selecione “**Solicitar para terceiros**”;
 - Preencha os dados solicitados;
 - Preencha corretamente todos os campos obrigatórios;
 - Verifique se as informações estão atualizadas;
 - No campo “**Assunto**”, clique no ícone de lupa e selecione a opção “**Recursos - Processo Seletivo**”;
 - No campo “**Descrição**”, explique brevemente o motivo do recurso;
 - É obrigatório anexar um documento oficial com foto;
 - Revise as informações;
 - No próximo passo, o sistema mostrará um resumo de tudo o que foi preenchido;
 - Confira atentamente os dados e anexos antes de concluir;
 - Conclua a solicitação;
 - Após revisar, clique em “**Finalizar**”.
 - Será gerado o Código da Solicitação, que deve ser anotado para acompanhar o andamento do pedido.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO/28033729830

- Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário.
- Atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos na sua área de atuação e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou tratamento do paciente.
- Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições.
- Acompanhar o desenvolvimento do paciente na escola regular e outras modalidades de atendimento em educação especial.
- Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente ou em equipe de profissionais.
- Registrar as ações realizadas em fichas específicas, de acordo com as orientações técnicas em vigor, ou outras que vierem a ser implantadas, para o apontamento de sua atuação no sistema de informação correspondente, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades.
- Executar outras atividades correlatas.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11750-000
Telefone: (13) 3451-1000-processoseletivosau@peruibe.sp.gov.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objetivando o preenchimento de cargos de Motorista, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos atualmente vagos, dos que vagarem e os em substituição dentro do prazo de validade de 03 meses, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O presente edital se dá em função da necessidade premente de tal profissional, somado ao fato de não haver candidatos aptos a serem chamados em lista vigente de concurso público, bem como para atender o aumento da demanda em função do período de férias da temporada de verão mantendo a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.
- 1.3. O presente chamamento encontra suporte no inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 3.174 de 05 de agosto de 2011, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes.
- 1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para as vagas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, até que seja realizado novo concurso público para provimento efetivo dos cargos
- 1.5. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site www.peruibe.sp.gov.br e no DOM – Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, o chamamento público objetivando o preenchimento de cargos para contratação por tempo determinado através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme estabelecido por este edital, de acordo com o processo administrativo 19682/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

- 3.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.peruibe.sp.gov.br da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no período compreendido entre às 10h00 do dia 18 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2025.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
 - a) Acessar o site www.peruibe.sp.gov.br;
 - b) Localizar, no site, o link correlato a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - c) Ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) Informar o e-mail pessoal e o CPF;
 - e) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - f) Clicar em "Confirmar a Inscrição";
 - g) Imprimir comprovante/protocolo de inscrição.
- 3.5. Os candidatos inscritos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 3.5.2, no **AMFFITO** – Ambulatório Municipal de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, situado na Rua Darcy Lacerda - Residencial Park D'Aville, ao lado do AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em dia e horário abaixo relacionado.
- 3.5.1. Segue abaixo a tabela com data e horário definidos para apresentação dos documentos relacionados ao cargo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Motorista	04/12/2025	10h00 às 16h00

- 3.5.2. Neste dia os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão entregues no dia da apresentação.
 - a) Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) CPF;
 - c) Carteira de Habilitação Nacional categoria "D";
 - d) Teste toxicológico dentro do prazo de validade, conforme Resolução CONTRAN nº. 843/2021;
 - e) Currículo;
 - f) Comprovante de experiência profissional;
 - g) Curso especializado para transporte de emergência e transporte coletivo de passageiros válido;
- 3.6. Para a entrega dos documentos solicitados no item 3.5 o candidato:
 - 3.6.1. Deverá comparecer no local informado conforme item 3.5 no dia e horário informado conforme item 3.5.1. e, caso não compareça, será considerado ausente e portanto será eliminado do processo seletivo.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

MUNICIPAL DE PERUIBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 3.6.2. Poderá entregar os documentos por procuração com firma reconhecida em cartório por autenticidade, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá entregar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples do documento de identidade do candidato.
- 3.6.3. Deverá providenciar cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:
 - a) Não serão aceitos protocolos de documentos;
 - b) Documentos oriundos de meio digital serão aceitos quando apresentarem assinatura digital ou código de verificação que possibilite a conferência de autenticidade no endereço eletrônico indicado. A autenticação cartorial será exigida apenas para documentos que não disponham de mecanismos eletrônicos de validação
- 3.6.4. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 3.6.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 3.6.7. Todos os documentos apresentados serão recebidos pelos mesários na data de apresentação, porém serão analisados para posterior validação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E LOCAL DE ATUAÇÃO

- 4.1. Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento base.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	JORNADA SEMANAL X VENCIMENTO BASE	NÚMERO DE VAGAS	VAGA RESERVADA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo • CNH Cat.D • Curso especializado para transporte de emergência e transporte coletivo de passageiros 	40h - R\$ 2271,03	08	01	07

- 4.2. A distribuição das vagas e a designação dos serviços da Rede Municipal de Saúde onde serão exercidas as funções serão definidas conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Administração, não sendo assegurado direito de escolha do local de trabalho pelo candidato.
- 4.3. O candidato aprovado, conforme o disposto no item 4.2, poderá, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde**, desempenhar suas funções em quaisquer dos seguintes serviços da Rede Municipal de Saúde a saber: **SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **FROTA** - Setor de Transporte da Frota Municipal, **TFD** - Tratamento Fora do Domicílio e **UPA** - Unidade de Pronto Atendimento.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.
- 5.2. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será constituído de etapa única, composta pela análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, e valerá os pontos bem como seu limite por cargo especificado no **ANEXO I**.
- 5.3. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **ANEXO I**, observando-se o limite de pontos neles contidos.
- 5.3.1. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos.
- 5.4. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise curricular nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.
- 5.6. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.
- 5.7. Antes da análise de currículo serão conferidos os requisitos do cargo, conforme item 4.1.
- 5.8. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório, expedido pelo serviço / setor de recursos humanos do órgão competente.
- 5.9. Os documentos comprobatórios descritos nos itens anteriores deverão ser apresentados em original e cópia no ato da apresentação.

6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência na presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV e na Lei Complementar Municipal nº 249, de 27 de abril de 2018 que altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.
- 6.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os candidatos portadores de deficiência, em atenção à Lei Complementar nº 249, de 27 de abril de 2018.
- 6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 6.4. Os candidatos com deficiência participarão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido são compatíveis com a sua deficiência.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

- 6.6. Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos cargos/funções e desejarem prestar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, entregando laudo médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença - CID, descrevendo o tipo da deficiência, juntamente com os outros documentos solicitados neste edital, conforme item 3.5.

7. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. O resultado preliminar da análise do Currículo será publicado em EDITAL no Diário Oficial do Município - DOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruibe.sp.gov.br no dia **08/12/2025**.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os requisitos exigidos, resultado da análise da documentação apresentada levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos após a análise curricular.
- 7.3. Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:
- maior idade;
 - maior número de filhos;
 - maior tempo de experiência correlata às atribuições;
- 7.4. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.
- 7.5. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato deverá:
- Acesse o site oficial da Prefeitura de Peruíbe <https://www.peruibe.sp.gov.br>;
 - Na página inicial, localize o menu ou link chamado "**Portal do Cidadão**";
 - Clique para acessar a área de **Serviços Online**;
 - Selecione o serviço de **Protocolo - Solicitação online**;
 - Na próxima tela, caso o pedido seja pessoal escolha "**Solicitar em meu nome**" mas se o recurso for feito para outra pessoa, selecione "**Solicitar para terceiros**";
 - Preencha os dados solicitados;
 - Preencha corretamente todos os campos obrigatórios;
 - Verifique se as informações estão atualizadas;
 - No campo "**Assunto**", clique no ícone de lupa e selecione a opção "**Recursos - Processo Seletivo**";
 - No campo "**Descrição**", explique brevemente o motivo do recurso;
 - É obrigatório anexar um documento oficial com foto;
 - Revise as informações;
 - No próximo passo, o sistema mostrará um resumo de tudo o que foi preenchido;
 - Confira atentamente os dados e anexos antes de concluir;
 - Conclua a solicitação;
 - Após revisar, clique em "**Finalizar**".
 - Será gerado o Código da Solicitação, que deve ser anotado para acompanhar o andamento do pedido.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

- 7.6. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 7.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br no dia **12/12/2025**.
- 7.8. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.
- 7.9. A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.11. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.12. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste EDITAL não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 7.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, e-mail, por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado final deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe www.peruibe.sp.gov.br no dia **12/12/2025**.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo lotados de acordo com as necessidades do poder público municipal.
- 9.2. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local indicado no Edital de Convocação para Admissão, munido da documentação constante no item 9.3, para apresentação dos documentos, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de prestar serviço com esta municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
- 9.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos originais acompanhados de cópia simples:
- 01 foto 3 X 4 (recente);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP e federal);
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física), e situação cadastral;

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante dos demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;

- 9.4. Os candidatos convocados para contratação deverão realizar exame médico admissional no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) municipal, bem como exames complementares que venham a ser requeridos pelo Médico do Trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2. O prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.
- 10.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 10.4. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
- 10.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico processoseletivosauade@peruibe.sp.gov.br.

FELIPE
ANTONIO
COLAÇO
BERNARDO 2
8033729830

- 11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. O candidato habilitado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
- 11.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular e que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.3. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, especialmente a mencionada no item 3.5, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.174/2011.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830

Assinado digitalmente por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830
Data: 2025.11.14 16:38:20-0202
Data de validade: 2025.11.14 16:38:20-0202
Data de emissão: 2025.11.14 16:38:20-0202
Data de validade: 2025.11.14 16:38:20-0202

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17/12/2025
FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CARGO: MOTORISTA

Pontuação total máxima: 10 (dez) pontos

Item	Documentação Apresentada	Comprovação Exigida	Pontuação	Máx. Pontos
1	Experiência profissional Geral na Área de Saúde	Declaração do empregador (RH), constando cargo, período e descrição das atividades com menção à área de atuação.	01 ponto/ano	4,0
2	Experiência profissional em Transporte coletivo de passageiros.	Declaração do empregador (RH), constando cargo, período e descrição das atividades com menção à área de atuação.	01 ponto/ano	3,0
3	Experiência profissional em transporte de emergência (SAMU, UPA, TFD ou serviços equivalentes)/	Declaração do empregador (RH), constando cargo, período e descrição das atividades com menção à área de atuação.	01 ponto/ano	3,0

Observações:

- O mesmo período de experiência não será considerado em duplicidade entre o item 1 (experiência geral na área da saúde) e os itens 2 e 3 (experiências específicas).
- As experiências dos itens 2 e 3 poderão ser cumuladas entre si, desde que correspondam a períodos distintos e devidamente comprovados.
- A soma dos pontos atribuídos não poderá ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) pontos.
- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia no ato da convocação.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA:

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Cat.D, Curso Especializado para Transporte de Emergência e Transporte Coletivo de Passageiros.

- Dirigir automóveis, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Efetuar o transporte de material pesado, tais como: pedra, areia, ferro para construção, terra, entre outros;
- Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos aos materiais transportados;
- Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

- Realizar reparos de emergência;
- Dar assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e panes dos veículos;
- Praticar a direção defensiva visando à diminuição dos riscos de acidentes;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

FELIPE

- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Executar outras atividades correlatas.

COMUNICADOS

INSTITUTO LEGUS(00016)				Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024	Folha: 1
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO (1)					
ATIVO CIRCULANTE (1.1)					
DISPONIBILIDADES (1.1.1)					
Bancos Conta Movimento (1112)					
Banco - Recurso Municipal (1.1.1.2)	1-1-12-01	125.281,61D	0,00D		
Banco - Recurso Estadual (451112)	1-1-12-02	0,00D	0,02D		
Banco - Recurso Federal (451119)	1-1-12-03	0,00D	0,04D		
=Bancos Conta Movimento		***125.281,61D	*****0,06D		
=DISPONIBILIDADES		***125.281,61D	*****0,06D		
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		***125.281,61D	*****0,06D		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (1.2)					
TÍTULOS A RECEBER (1.2.1)					
Créditos e/ Diretores (1.2.1.2)	1-2-12	14.575,75C	14.575,75C		
=TÍTULOS A RECEBER		***14.575,75C	***14.575,75C		
=T o t a l - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		***14.575,75C	***14.575,75C		
ATIVO IMOBILIZADO (1.4)					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1.4.2)					
Móveis e Utensílios (1.4.2.1)	1-4-21	7.548,70D	7.548,70D		
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****7.548,70D	*****7.548,70D		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (1.4.4)					
Máquinas e Equipamentos (1.4.4.1)	1-4-41	14.043,88D	8.038,99D		
=MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		***14.043,88D	*****8.038,99D		
=T o t a l - ATIVO IMOBILIZADO		***21.592,58D	***15.587,69D		
=T o t a l - ATIVO		***132.298,44D	***1.012,00D		
***** (XXXXX) *****					
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.					
SUZANA MATIAS GOMES - ME CRC:030456 CNPJ:16609709000129 Suzana Matias Gomes Contador CPF:337.918.338-55 CRC:290777 RG:428835934 Data de expedição:04/09/1999					

INSTITUTO LEGUS(00016)				Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024	Folha: 2
Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		
PASSIVO (2)					
PASSIVO CIRCULANTE (2.1)					
PROVISÕES (2.1.5)					
Provisão para Férias (2.1.5.1)	2-1-51	69.352,45C	0,00C		
Provisão para Rescisões (Multa e Aviso Prévio) (2.1.5.3)	2-1-53	45.291,88C	0,00		
=PROVISÕES		***114.644,33C	*****0,00C		
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		***114.644,33C	*****0,00C		
PATRIMÔNIO SOCIAL (2.4)					
RESULTADOS SOCIAIS (2.4.4)					
Superávits Acumulados (2.4.4.1)	2-4-41	376.943,20C	43.436,15C		
Déficits Acumulados (2.4.4.2)	2-4-42	359.289,09D	42.424,15D		
Superávit/Déficit do Exercício (2.4.4.3)	2-4-43	0,00C	0,00C		
=RESULTADOS SOCIAIS		***17.654,11C	***1.012,00C		
=T o t a l - PATRIMÔNIO SOCIAL		***17.654,11C	***1.012,00C		
=T o t a l - PASSIVO		***132.298,44C	***1.012,00C		
***** (XXXXX) *****					
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.					
SUZANA MATIAS GOMES-33791833855 <small>Assinado de forma digital por SUZANA MATIAS GOMES:33791833855 Data: 2025.12.04 15:15:01 -0500</small> SUZANA MATIAS GOMES - ME CRC:030456 CNPJ:16609709000129 Suzana Matias Gomes Contador CPF:337.918.338-55 CRC:290777 RG:428835934 Data de expedição:04/09/1999					

INSTITUTO LEGUS SUZANA MATIAS GOMES - ME

Balanco Patrimonial em 31/12/2024 Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 132.298,44 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Peruibe, 31 de dezembro de 2024

LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Presidente

CPF: 421.885.778-41

RG: 425127160 Orgão: SSPSP

Expedição:

SUZANA MATIAS GOMES 379183355

Suzana Matias Gomes

CONTADOR

CPF: 337.918.338-55 CRC: 200777

RG: 428835934 Orgão: SSP

Expedição: 04/09/1999

INSTITUTO LEGUS(00014) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include RECEITAS - [R], REPASSES E SUBVENÇÕES - [R.1], OUTRAS RECEITAS - [R.3], CUSTOS E DESPESAS - [D], DESPESAS DE PESSOAL - [D.2], FÉRIAS - [D.2.04], etc.

INSTITUTO LEGUS(00014) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 2

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [D.3], ALUGUÉIS, HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE, etc.

INSTITUTO LEGUS(00014) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 3

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include UTILIDADES E SERVIÇOS - [D.5], ÁGUA E ESGOTO, TELEFONE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPAROS, MATERIAL PEDAGÓGICO E ESCOLAR, etc.

INSTITUTO LEGUS(00014) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 4

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include MATERIAL DE CONSUMO - [D.511], RECURSOS ESTADUAIS - LEGIS, RECEITAS - [R], REPASSES E SUBVENÇÕES - [R.1], CUSTOS E DESPESAS - [D], DESPESAS DE PESSOAL - [D.2], etc.

INSTITUTO LEGUS(00014) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 5

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include RECEITAS - [R], REPASSES E SUBVENÇÕES - [R.1], CUSTOS E DESPESAS - [D], DESPESAS DE PESSOAL - [D.2], etc.

INSTITUTO LEGUS(00014) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 6

Table with columns: Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include RECEITAS - [R], REPASSES E SUBVENÇÕES - [R.1], OUTRAS RECEITAS, RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - [D], DESPESAS DE PESSOAL - [D.2], FÉRIAS, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS, etc.

INSTITUTO LEGUS(00016) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024. Folha: 7. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS DE PESSOAL, and UTILIDADES E SERVIÇOS.

INSTITUTO LEGUS(00016) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024. Folha: 8. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, and MATERIAL PEDAGÓGICO E ESCOLAR.

INSTITUTO LEGUS(00016) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024. Folha: 9. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like REPASSES E SUBVENÇÕES, RECEITAS, and CUSTOS E DESPESAS.

INSTITUTO LEGUS(00016) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024. Folha: 10. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like ORDENADOS E SALÁRIOS, DESPESAS DE PESSOAL, and CUSTOS E DESPESAS.

INSTITUTO LEGUS(00016) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024. Folha: 11. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like REPASSES E SUBVENÇÕES, RECEITAS, and CUSTOS E DESPESAS.

INSTITUTO LEGUS(00016) Balanço por Centro de Custo de 01/01/2024 até 31/12/2024. Folha: 12. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like ORDENADOS E SALÁRIOS, DESPESAS DE PESSOAL, and CUSTOS E DESPESAS.

INSTITUTO LEGUS(00016) SUZANA MATIAS GOMES - ME. Relatório de Centros de Custo Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024. Página: 1. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like CASH LEGUS, RECURSOS MUNICIPAIS - LEGUS, and RECURSOS ESTADUAIS - LEGUS.

INSTITUTO LEGUS(00016) SUZANA MATIAS GOMES - ME. Relatório de Centros de Custo Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024. Página: 2. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like RECURSOS ESTADUAIS - SEMEIA, RECURSO FEDERALIS - SEMEIA, and RECURSO FEDERALIS - SEMEIA.

INSTITUTO LEGUS(00016) SUZANA MATIAS GOMES - ME. Relatório de Centros de Custo Analítico de 01/01/2024 até 31/12/2024. Página: 2. Descrição: Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Includes categories like RECURSOS ESTADUAIS - SEMEIA, RECURSO FEDERALIS - SEMEIA, and RECURSO FEDERALIS - SEMEIA.

SUZANA MATIAS GOMES:3379183 3855. Assinado de forma digital por SUZANA MATIAS GOMES:33791833855. Dados: 2025.04.24 15:18:10 -03'00'

INSTITUTO LEGUS(00016) SUZANA MATIAS GOMES - ME. Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024. Diário: 0. Folha: 4. Descrição: Classificação, Conta, Exercício Atual. Includes categories like RECEITAS, REPASSES E SUBVENÇÕES, and OUTRAS RECEITAS.

SUZANA MATIAS GOMES:16609709 9709000129. Assinado de forma digital por SUZANA MATIAS GOMES:16609709 000129. Dados: 2025.04.24 15:14:23 -03'00'

INSTITUTO LEGUS(00016)		SUZANA MATIAS GOMES - ME	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024		Diário: 0 Folha: 5	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
OUTROS CUSTOS	4-1-4	4.1.4	0,06D
=Total - CUSTOS			*****0,06D
DESPESAS DE PESSOAL			
ORDENADOS E SALÁRIOS	4-2-02	4.2.02	749.542,11D
VT/ CESTA BÁSICA / MEDIC. TRABALHO	4-2-03	4.2.03	53.427,59D
FÉRIAS	4-2-04	4.2.04	69.525,09D
13º SALÁRIO	4-2-05	4.2.05	23.524,75D
ASSISTÊNCIA MÉDICA	4-2-08	4.2.08	7.514,93D
ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS	4-2-12	4.2.12	238.922,82D
=Total - DESPESAS DE PESSOAL			**1.142.457,29D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
COMBUSTÍVEIS	4-3-01	4.3.01	3.265,61D
ALUGUÉIS	4-3-06	4.3.06	84.765,80D
HONORÁRIOS DE CONTABILIDADE	4-3-11	43708	15.604,00D
=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			***103.635,41D
UTILIDADES E SERVIÇOS			
LUZ	4-5-01	4.5.01	13.319,15D
ÁGUA E ESGOTO	4-5-02	4.5.02	13.124,83D
TELEFONE	4-5-03	4.5.03	3.423,50D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4-5-06	4.5.06	5.849,87D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	4-5-07	4.5.07	23.200,43D
MANUTENÇÃO E REPAROS	4-5-09	4.5.09	24.105,02D
MATERIAL PEDAGÓGICO E ESCOLAR	4-5-10	4510	8.927,50D
MATERIAL DE CONSUMO	4-5-11	4511	173.593,02D
=Total - UTILIDADES E SERVIÇOS			****265.543,32D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**1.511.636,08D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	1.528.278,19C		
DESPESAS + CUSTO----->	1.511.636,08D		
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****16.642,11			
***** (XXXXX)*****			

SUZANA MATIAS Assinado de forma digital
 GOMES:33791833855 por SUZANA MATIAS
 3855 Dados: 2025.04.24
 15:15:55 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE TATAMES EM EVA, processo nº 21.899/2025 que teve como vencedora a empresa:

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, com sede à Av. Cassiano Ricardo, 601 – sala 123 – Pq. Res. Aquarius - na cidade de São Jose dos Campos/SP - CEP 12.246-870 e inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04, que arrematou o item 01 no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 14 de novembro de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 68/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 14 de novembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Chamamento acima enumerado objetivou a seleção da melhor proposta para FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS (SHOWS ARTÍSTICOS), MEDIANTE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADA, COM O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO ARENA VIVA VERÃO 2026 E DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE PERUIBE, conforme edital do procedimento acima epigrafado. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente.

Desse modo, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e do Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ exarado nos autos, HOMOLOGO o procedimento de Chamamento Público e ADJUDICO à empresa R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.110.564/0001-51, estabelecida a rua Jose Monfardini, nº 3850, sala 01, Distrito Industrial Waldemar Pereira, CEP: 13994-816 no município de Espírito Santo do Pinhal/SP, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo.

Prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

INSTITUTO LEGUS		SUZANA MATIAS GOMES - ME	
Endereço: RUA REINALDO BARCELOS PEREIRA, 357, VILA ROMAR, Peruíbe, SP		Diário: 0 Folha: 6	

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM SUPERÁVIT DE 16.642,11 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LEONARDO CARVALHO DA SILVA
 Presidente
 CPF: 421.885.778-41

SUZANA MATIAS Assinado de forma digital por SUZANA
 GOMES:33791833855 MATIAS GOMES:33791833855
 3855 Dados: 2025.04.24 15:15:15 -03'00'

Suzana Matias Gomes

CONTADOR
 CPF: 337.918.338-55 CRC: 290777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 122/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 122/2025
– AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DESTINADOS
AO USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO – PROCESSO No 17130/2025 - VALOR ESTIMADO
DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.329,43 (TRINTA E QUATRO MIL,
TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS
CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
17/11/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: 24/11/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.
COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR
ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 59/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 59/
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO DA PORTA PRINCIPAL DA UNIDADE DE SAÚDE
DA FAMÍLIA (USAFA) CARAGUAVA – PROCESSO No 8085/2025
- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.579,47 (MIL,
QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E
SETE CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
17/11/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: 24/11/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.
COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR
ITEM.